

PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 17524/2018-SE03-RPP

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 17524/2018-SE03-RPP

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 37.969/2018.

CONVENENTES: Município de Guarulhos e ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE RAIOS DE SOL BRILHANTE

FINALIDADE: Atualização do valor "per capita" e inclusão da verba para atendimento de berçário I e/ou II, conforme Portaria nº 35/2019-SE.

OBJETO: "A colaboração técnica e financeira visando disciplinar os esforços conjuntos a serem realizados pelo Município e pela Instituição, para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, na modalidade "Educação Básica / Educação Infantil - Creche", na Unidade sito a Praça do Orobó, 47 - Jardim Presidente Dutra - Guarulhos - SP - CNPJ **04.226.461/0002-19**.

Atendimento de educandos na Modalidade Educação Básica / Educação Infantil - Creche, totalizando **210** vagas.

Art 1º - As cláusulas e subcláusulas adiante passam a vigorar com a seguinte redação:

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS UNIDADES ESCOLARES

A ORGANIZAÇÃO manterá em funcionamento uma unidade escolar com as seguintes características:

3.1. NOME: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE RAIOS DE SOL BRILHANTE.

3.2. ENDEREÇO: Praça do Orobó, 47 - Jardim Presidente Dutra - Guarulhos - SP.

3.3. ATENDIMENTO Nº 210 CRIANÇAS (carga horária de 10 (dez) horas diárias), sendo 150 crianças no Berçário e 60 crianças no Maternal.

3.4. MODALIDADE DE ATENDIMENTO: Educação Básica / Educação Infantil – Creche.

3.5. FAIXA ETÁRIA : ATÉ 3 (TRÊS) ANOS E 11 MESES.

3.6. VALOR DO "PER CAPITA": R\$ 645,98 (seiscentos e quarenta e cinco reais e noventa e oito centavos), e R\$245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais) por criança atendida no Berçário I e/ou II.

3.7. VALOR MENSAL: R\$ 172.405,80 (cento e setenta e dois mil, quatrocentos e cinco reais e oitenta centavos).

3.8. VALOR PARA IMPLANTAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR: R\$ 131.233,20 (cento e trinta e um mil, duzentos e trinta e três reais e vinte centavos), sendo o contido dentro deste valor, a verba para **aquisição de bens permanentes de R\$ 131.233,20** (cento e trinta e um mil, duzentos e trinta e três reais e vinte centavos), de acordo com o Plano de Trabalho.

3.9. VALOR MENSAL DO ACRÉSCIMO PARA CUSTEAR LOCAÇÃO: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) + **VALOR DO IPTU R\$ 903,57** (novecentos e três reais e cinquenta e sete centavos) - (em PARCELAS).

3.10. VALOR DO REPASSE TRIMESTRAL: R\$ 517.217,40 (quinhentos e dezessete mil, duzentos e dezessete reais e quarenta centavos).

3.11. VALOR DO REPASSE TRIMESTRAL (Liberado em ABRIL E OUTUBRO – conforme art. 29, parágrafo único da Portaria nº 31/2019-SE - com acréscimo de 50% do valor correspondente a 01 mês): R\$ 603.420,30 (seiscentos e três mil, quatrocentos e vinte reais e trinta centavos), sendo o contido dentro deste valor: **R\$ 517.217,40** (quinhentos e dezessete mil, duzentos e dezessete reais e quarenta centavos) – correspondente ao subsídio para manutenção da unidade escolar e **R\$ 86.202,90** (oitenta e seis mil, duzentos e dois reais e noventa centavos), assim distribuídos: **20%** para aquisição de bens permanentes correspondente a **R\$ 17.240,58** (dezessete mil, duzentos e quarenta reais e cinquenta e oito centavos) e a diferença correspondente a **R\$ 68.962,32** (sessenta e oito mil, novecentos e sessenta e dois reais e trinta e dois centavos) para demais despesas, conforme quadro abaixo:

	2018	2019		2020		2021		2022		2023
	Outubro	Abril	Outubro	Abril	Outubro	Abril	Outubro	Abril	Outubro	Abril
Repasse										
Permanente	R\$ 17.240,58	R\$ 13.123,32	R\$ 17.240,58	R\$ 17.240,58	R\$ 17.240,58	R\$ 17.240,58	R\$ 17.240,58	R\$ 17.240,58	R\$ 17.240,58	R\$ 17.240,58
Consumo	R\$ 68.962,32	R\$ 52.493,28	R\$ 68.962,32	R\$ 68.962,32	R\$ 68.962,32	R\$ 68.962,32	R\$ 68.962,32	R\$ 68.962,32	R\$ 68.962,32	R\$ 68.962,32

3.12. VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO: R\$ 12.059.786,20 (doze milhões, cinquenta e nove mil, setecentos e oitenta e seis reais e vinte centavos).

3.13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos financeiros encontram respaldo no orçamento anual, nos termos confirmados pelo Ordenador da Despesa, onerando as seguintes dotações orçamentárias:

Nº 0810.1236500052.032.01.2100000.335043.005

Nº 0810.1236500052.032.01.2100000.445042.005

Art 2º - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e subcláusulas.

Guarulhos, 27 de setembro de 2019.


Paulo Cesar Matheus da Silva
Secretário de Educação


Jefferson do Sacramento
Presidente
RG: nº 32.861.583-3
CPF: nº 306.203.748-29
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE RAIOS DE SOL
BRILHANTE